



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SECRETARIA - GERAL JUDICIÁRIA
SGJUD - CERTIDÕES

Processo nº 2026-06236179

CERTIDÃO

Nº da Certidão: 404888

Finalidade: **"Certidão de 2º Grau válida somente para apresentação à Justiça Eleitoral, para fins de registro de candidatura."**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa realizada nos registros informatizados relativos ao segundo grau de jurisdição deste Tribunal de Justiça, **CONSTAM**, até a presente data, 09 anotações de distribuição de feitos de competência originária e recursal, em que tenha figurado **HUGO LEAL MELO DA SILVA**, CPF: 413.655.856-20, inscrito na OAB/RJ sob o nº 59405, Data de Nascimento: 06/08/1962, Filiação: Leal Pereira da Silva e Vicentina de Paula Melo Pereira da Silva, ressalvado o dispositivo no § 2º, do artigo 8º, da Resolução nº. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que se seguem:

1. 0152737-34.2010.8.19.0001 - APELAÇÃO - SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 3ª CÂMARA CÍVEL)
2. 0047886-36.2013.8.19.0001 - APELACAO - QUARTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 7ª CÂMARA CÍVEL)
3. 0031251-14.2012.8.19.0001 - REMESSA NECESSARIA - PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 8ª CÂMARA CÍVEL)
4. 0173904-15.2007.8.19.0001 - APELAÇÃO - SETIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 12ª CÂMARA CÍVEL)
5. 0152739-04.2010.8.19.0001 - APELAÇÃO - DECIMA SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 14ª CÂMARA CÍVEL)
6. 0137893-16.2009.8.19.0001 - APELAÇÃO - DECIMA QUINTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 20ª CÂMARA CÍVEL)
7. 0040369-87.2007.8.19.0001 - APELACAO / REMESSA NECESSARIA - SEXTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 21ª CÂMARA CÍVEL)
8. 0150153-91.2010.8.19.0001 - APELAÇÃO - SEXTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 21ª CÂMARA CÍVEL)
9. 0065364-81.2018.8.19.0001 - APELAÇÃO - SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 10ª CÂMARA CÍVEL)

Observações:

1. O parâmetro da pesquisa levou em conta a distribuição dos processos conforme o dispositivo da Lei Complementar Nº 64/1990, com redação conferida pela Lei Complementar 135/2010, "Lei da Ficha Limpa", que prevê a inelegibilidade na hipótese de condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para os crimes elencados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", e "f". *****

3. A presente certidão atende, inclusive, aos que detêm foro por prerrogativa de função, nos casos de competência originária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. *****

4. Esta Certidão não dispensa a apresentação daquela emitida pelos Cartórios Distribuidores judiciais e extrajudiciais do 1º Grau de jurisdição da Justiça Estadual do Rio de Janeiro. *****

Eu, Silvani Moraes Souza – Mat. T38090, expedi a presente Certidão. *****

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão. *****

Certidão expedida em 30/07/2026, às 15:33

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.

ALESSANDRA ANÁTOCLES

Secretária-Geral Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **SILVANI MORAIS SOUZA, ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 30/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABRICIO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, Secretária-Geral**, em 30/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14117882** e o código CRC **7EA6FD80**.